



RELATÓRIO DE GESTÃO DA CGE/RO

2023

Sumário

1. Mensagem do Controlador	3
2. Introdução	4
3. Visão geral organizacional	4
4. Comparativo: planejado e realizado	9
5. Resultados Alcançados	18
6. Apoio ao Controle Externo	30
7. Considerações Finais	31

1.MENSAGEM DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Prezados Cidadãos e Servidores,

É com satisfação que apresentamos o Relatório de Gestão referente ao ano de 2023, documento este que reflete os esforços contínuos e o comprometimento da Controladoria em alcançar os objetivos estratégicos estabelecidos pelo Estado de Rondônia.

Este relatório destaca as principais realizações, desafios superados e as lições aprendidas durante o período. Além disso, fornece uma análise detalhada do desempenho financeiro, operacional e administrativo, e delinea as iniciativas que foram fundamentais para o nosso progresso.

A transparência, integridade e a responsabilidade são valores que norteiam todas as nossas ações, e é nesse espírito que compartilhamos os resultados alcançados, sempre com o olhar voltado para a melhoria contínua e a excelência em gestão.

Ressaltamos ainda, que em junho de 2023, a Controladoria passou por uma transição de gestão realizada de maneira estruturada, garantindo a continuidade dos projetos em andamento e a implementação de novas estratégias alinhadas com nossa visão e objetivos.

Encerramos o ano com a certeza de que cumprimos nossas metas e respondemos com excelência aos desafios impostos. Continuaremos a trabalhar com dedicação e transparência, sempre buscando o melhor para o nosso estado e para todos os cidadãos.

Sendo assim, agradecemos a todos que contribuíram para os sucessos deste ano e reafirmamos nosso compromisso com o crescimento sustentável e a geração de valor a longo prazo para todos os nossos stakeholders

2. Introdução

A prestação de contas é uma obrigação constitucional prevista na Constituição Federal de 1988, assim sendo, o propósito da prestação de contas é assegurar a transparência e a responsabilização na administração pública, bem como dar suporte às decisões de alocação de recursos, promover a defesa do patrimônio público e, sobretudo, informar aos cidadãos, com uma visão estratégica e de orientação para o futuro, a aplicação dos recursos públicos e seus impactos na sociedade.

Nesse contexto, o Relatório de Gestão é um dos principais instrumentos de comunicação entre governo, cidadãos e seus representantes, elaborado a cada exercício e enviado ao Tribunal de Contas (TCE-RO), segundo a alínea “a”, inciso III, art. 7º da Instrução Normativa n. 13/TCER/2004.

O Relatório de Gestão abrange documentos, informações e demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial. É organizado de forma a permitir uma visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão dos responsáveis por uma ou mais unidades jurisdicionadas durante o exercício financeiro.

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia (CGE/RO) tem o prazer de apresentar o Relatório de Gestão Anual, um documento que reflete nosso compromisso inabalável com a transparência, integridade e a responsabilidade fiscal. Este relatório destaca as auditorias realizadas durante o exercício, enfatizando nosso papel crucial na promoção da eficiência e eficácia da administração pública.

No decorrer do ano, a CGE conduziu uma série de auditorias internas, cada uma meticulosamente planejada e executada para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a aderência às normativas vigentes. Estas auditorias são pilares fundamentais do nosso trabalho, pois fornecem insights valiosos para a melhoria contínua dos processos governamentais.

Nossa abordagem é orientada por princípios de integridade e ética, garantindo que cada ação tomada pela CGE/RO esteja alinhada com o interesse público. A transparência não é apenas um conceito para nós; é uma prática diária que se manifesta através do acesso facilitado à informação, permitindo que os cidadãos acompanhem e participem ativamente da gestão pública.

Este relatório é um testemunho do nosso esforço contínuo para fortalecer a governança e a confiança pública. Convidamos todos a examinar as páginas seguintes, que detalham não apenas as auditorias realizadas, mas também as medidas que estamos implementando para aprimorar a transparência, integridade e a responsabilidade em todas as esferas do governo.

3. Visão geral organizacional

3.1. A Instituição e Competências da CGE

A Controladoria-Geral do Estado, UG: 11005, encontra-se atualmente com suas instalações na Av. Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira, 4º andar – Lado B, do Edifício Rio Jamari – Curvo III, Bairro Pedrinhas.

O art. 70 da Constituição Federal c/c o art. 46 da Constituição do Estado de Rondônia dispõe que a fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade,

moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.

Nesse contexto, o Decreto Estadual n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, dispõe, em seu art. 2º, II, que o sistema de controle interno é um conjunto de órgãos, funções e atividades, no âmbito do Poder Executivo, articulado por um órgão central e orientado para o desempenho do controle interno, assim como para o cumprimento das finalidades estabelecidas em lei, tendo como referência o modelo de Três Linhas de Defesa;

A Controladoria Geral do Estado, Órgão Central do Sistema de Controle Interno, exerce, nos termos do art. 2º, V, do Decreto Estadual n. 23.277/2018, a função de terceira linha de defesa, qual seja, a auditoria interna, atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações no âmbito do Poder Executivo Estadual. O referido Decreto dispõe ainda de outras funções da Controladoria, destacadas nas imagens abaixo.



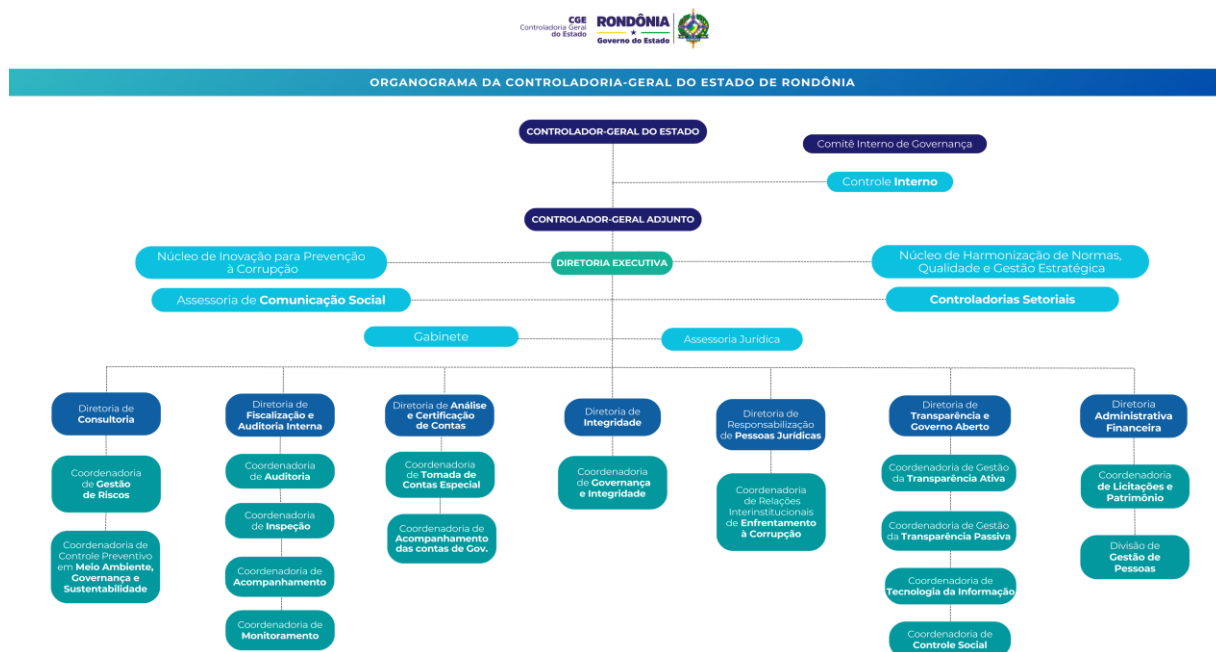
Fonte: Decreto Estadual n 23.277/2018.



Fonte: Decreto Estadual n. 23.277/2018.

Vale Lembrar que a Lei Complementar n. 1.180, de 14 de março de 2023, que alterou a lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, que trata da organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, alterou a estrutura da CGE/RO.

Diante disso, as tratativas para a atualização e adequação à nova estrutura estão em andamento, sendo que o novo organograma da Controladoria está apresentado da seguinte maneira.



3.2. Planejamento Organizacional

O modelo orçamentário brasileiro é definido na Constituição Federal de 1988 do Brasil. Compõe-se de três instrumentos: o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

O PPA, com vigência de quatro anos, tem como função estabelecer as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da administração pública. Cabe à LDO, anualmente, enunciar as políticas públicas e respectivas prioridades para o exercício seguinte. Já a LOA tem como principais objetivos estimar a receita e fixar a programação das despesas para o exercício financeiro. Assim, a LDO ao identificar no PPA as ações que receberão prioridade no exercício seguinte torna-se o elo entre o PPA, que funciona como um plano de médio- prazo do governo, e a LOA, que é o instrumento que viabiliza a execução do plano de trabalho do exercício a que se refere.

O planejamento orçamentário em âmbito estadual inicia-se pelo Plano Plurianual de Ações (PPA) para o período de 2020-2023 foi aprovado pela Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DIOF RO), e Anexos I e II da Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019, posteriormente alterado para o exercício de 2021, conforme Lei n. 4.936, DE 23 de dezembro de 2020.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece quais serão as metas e prioridades para o exercício financeiro seguinte. Para isso, fixa o montante de recursos que o governo pretende economizar; traça regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes; autoriza o aumento das despesas com pessoal; disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas; indica prioridades para os financiamentos pelos bancos públicos; dispõe sobre as alterações na legislação tributária, critérios e forma de limitação de empenho, normas relativas ao controle dos custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos e regulamenta as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Com base na LDO aprovada pelo Poder Legislativo, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG elabora a Proposta Orçamentária - LOA para o ano seguinte, em conjunto com as Unidades Orçamentárias do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) compõe o sistema orçamentário brasileiro e possui vigência de um exercício financeiro. Estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro a que se refere, apontando assim, como o Ente Estatal irá arrecadar e aplicar os recursos públicos perante à sociedade.

No âmbito do Estado de Rondônia, houve a publicação da Lei nº 5.527, de 06 de janeiro de 2023 - LOA 2023, que fixou o orçamento do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023, e organizou a distribuição orçamentária entre as unidades gestoras, dada as necessidades de cada órgão, de modo que, o orçamento fora distribuído pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, visando a melhor adequação das necessidades técnicas para o alcance da metas previstas no Plano Plurianual.

Desta forma, a dotação orçamentária inicial destinada à Controladoria Geral do Estado de Rondônia no exercício de 2023, foi no importe de R\$ 10.819.045,00 (dez milhões, oitocentos e dezanove mil e quarenta e cinco reais), orçamento este previsto para as ações destinadas à capacitação de servidores, à monitoramento e fiscalização, à renovação do parque tecnológico, à gestão administrativa e ao pagamento de remuneração e auxílios aos servidores da Controladoria Geral do Estado.

No decorrer do exercício de 2023, houve suplementações e reduções de recursos orçamentários, com o intuito de melhor distribuir e aproveitar os recursos face às necessidades da unidade gestora no importe de 22,28%, de modo que a dotação orçamentária atualizada ao final do exercício de 2023 foi de R\$ 13.229.807,06 (treze milhões, duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e sete reais e sete centavos).

No que se refere ao planejamento administrativo, a Portaria nº 106/2018/CGE-NRH, institui o Plano Estratégico da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018 a 2023.

O processo de construção do Planejamento Estratégico - PE/CGE se deu de forma participativa com o objetivo de proporcionar a integração e internalização dos colaboradores da CGE na formulação e execução das diretrizes estratégicas e seus desdobramentos.

As premissas, diretrizes e áreas de resultados que compõem o Planejamento Estratégico da CGE 2018 – 2023 encontram-se alinhadas com o Planejamento do Governo de Rondônia a partir dos documentos, Rondônia de Oportunidades 2016 – 2020 e Rondônia 2030: Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável (PDES 2015 – 2030).

MISSÃO, VISÃO E VALORES



MISSÃO

Zelar pela adequada aplicação dos recursos públicos com transparência, publicidade e participação social, fortalecendo o combate à corrupção.

VISÃO

Ser reconhecida como órgão efetivo de controle dos recursos públicos e de defesa dos interesses da sociedade.



VALORES

- Comprometimento com o serviço público;
- Transparência e Credibilidade;
- Ética;
- Humanização;
- Participação Social;
- Foco no Cidadão;
- Valorização dos Servidores.



CONTROLADORIA
Geral do Estado

Fonte: Adaptado do Planejamento Estratégico CGE.

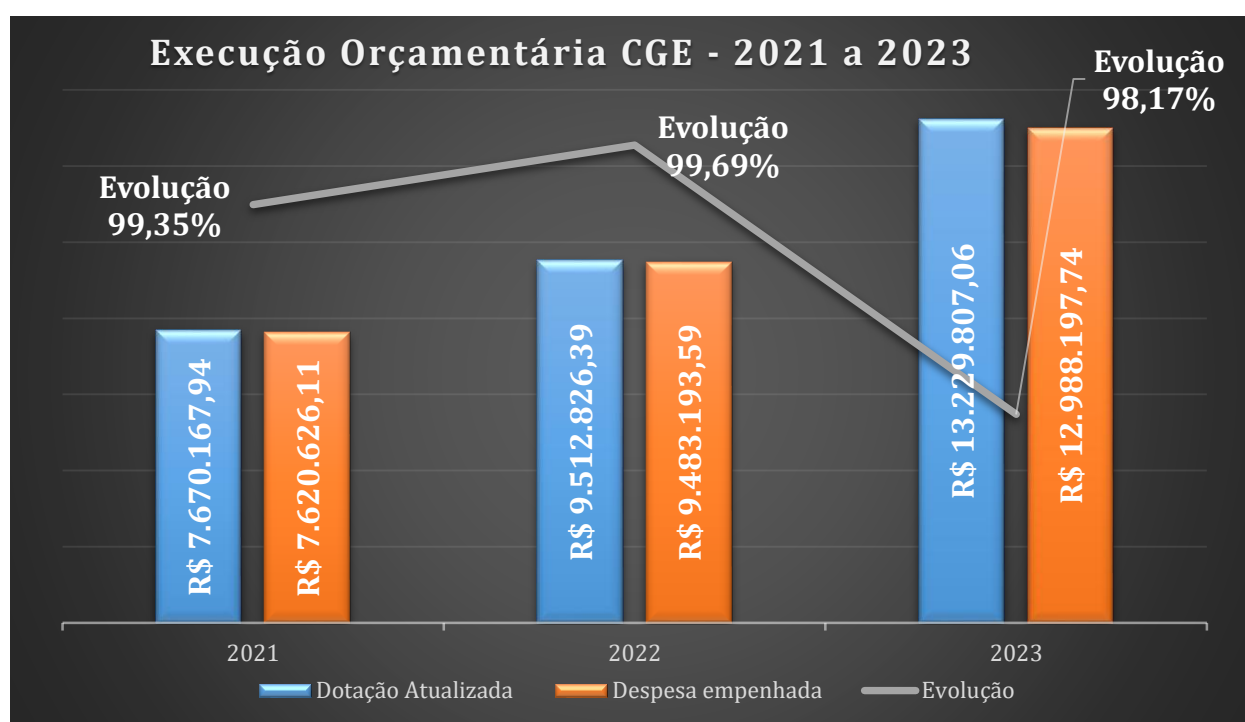
4. Comparativo: planejado e realizado

As análises realizadas neste tópico serão realizadas de forma **quantitativa**, tendo por base os valores previstos, alocados e efetivamente gastos no período. Assim como será feita de forma **qualitativa**, ambas utilizando dados e informações setoriais referentes às atividades realizadas no exercício de 2023.

Desse modo, no que se refere à **análise quantitativa**, serão utilizadas e comparadas as informações da Lei Orçamentária Anual dos 3 (três) últimos exercícios: 2021, 2022 e 2023.

Nesse sentido, o gráfico 01 representa a comparação dos orçamentos previstos como o efetivamente realizado no período.

Gráfico 01 - Execução orçamentária nos últimos 03 exercícios.



Fonte: Adaptado do Relatório Anual de Atividades/2023 - GAF (0045167814).

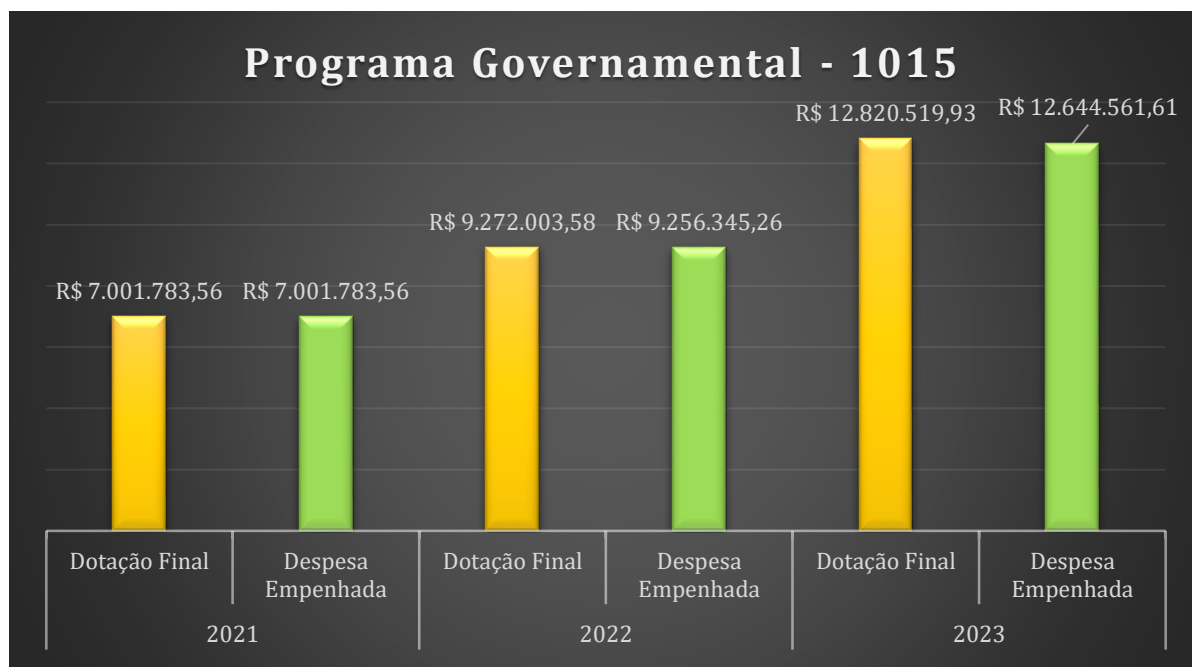
Os recursos disponíveis foram aplicados respectivamente nos percentuais de 98,17%, 99,69% e 99,35% nos exercícios de 2023, 2022 e 2021. Nos exercícios de 2021 e 2022 houve uma evolução positiva da aplicação dos recursos públicos.

Destaque-se que, no exercício de 2023, houve um aumento de 36,96% da despesa empenhada em relação ao exercício de 2022. O percentual ampliado deve-se à modernização do parque tecnológico da unidade, tendo em vista o aumento da força de trabalho da CGE/RO, que serão abordadas na descrição das ações abaixo.

Com isso, observa-se que as metas previstas estão sendo realizadas conforme o planejamento da CGE, uma vez que os recursos disponíveis no exercício de 2023 foram aplicados de forma a garantir o atendimento das necessidades administrativas, folha de pagamento e atividades típicas de controle, dada as competências institucionais da Controladoria Geral do Estado.

Nesse cenário, o Programa 1015 trata das ações destinadas à manutenção das despesas administrativas da unidade, ao pagamento de auxílios e remunerações de servidores. Assim, o gráfico 02 representa a execução orçamentária do Programa Governamental 1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo.

Gráfico 02 – Execução do Programa Governamental 1015.



Fonte: Adaptado do Relatório Anual de Atividades/2023 - GAF (0045167814).

Os dados revelam que em 2021 foi empenhado (gasto) um total de 100% em relação à dotação orçamentária disponível. No exercício de 2022 gastou-se 99,83% da dotação disponível e em 2023 realizou-se 98,63% do disponível à unidade.

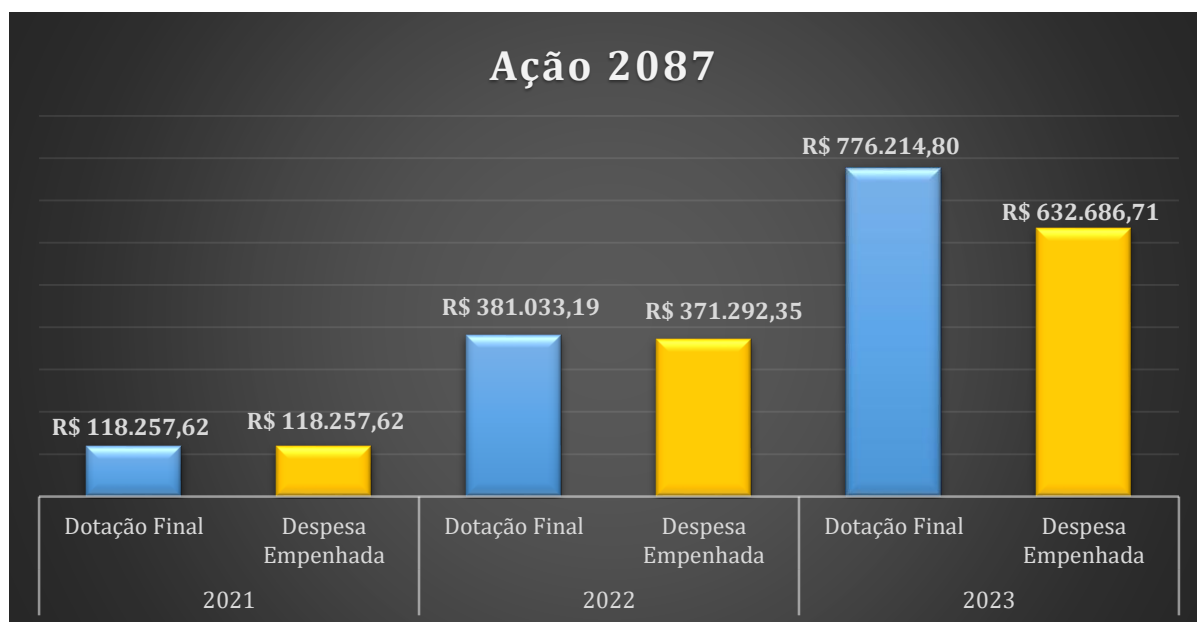
Em relação ao exercício de 2022, houve um aumento de 36,60% da despesa empenhada no programa 1015. A suplementação orçamentária analisada no período justifica-se pela recente valorização dos servidores desta Controladoria, realizada pelo reajuste do Plano de Cargos de Carreira da CGE juntamente com a nomeação de novos servidores efetivos.

Da mesma maneira, houve o contínuo atendimento administrativo para o pleno funcionamento da unidade, através das aquisições e contratações que se fizeram necessárias. Foram realizadas aquisições de materiais e bens necessários ao regular andamento das atividades administrativas da CGE, tais como aquisições de materiais permanentes, com características administrativas, materiais de consumo, tais como material de expediente, além de contratações de serviços que se fizeram necessários ao longo dos exercícios de 2021 a 2023.

A LOA estabelece 3 (três) Ações estratégicas para o cumprimento do Programa 1015, são elas: Ação 2087 – Assegurar a manutenção administrativa da unidade; Ação 2091 – Atender os servidores com auxílios; e a Ação 2234 – Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.

A Ação 2087 é destinada para garantir recursos para a manutenção das atividades da Controladoria Geral do Estado com condições necessárias e indispensáveis ao desempenho de suas competências legais. O desempenho dessa Ação está apresentado no gráfico 03.

Gráfico 03 – Desempenho da Ação 2087.



Fonte: Adaptado do Relatório Anual de Atividades/2023 - GAF (0045167814).

No exercício de 2021, a despesa cobriu a totalidade de valor disponível, ou seja, 100% da dotação foi usada, já no exercício de 2022 foram realizadas despesas que equivaleram a 97,44% do valor disponível.

Em 2023, houve um aumento, cerca de 70%, da dotação orçamentária e da despesa empenhada para a ação, que se destinaram para pagamentos de despesas continuadas e aquisição de material de consumo e expediente.

A Ação 2091 é utilizada para realizar pagamentos de auxílios saúde, auxílio transporte e auxílio alimentação aos servidores desta controladoria. O desempenho dessa Ação está apresentado no gráfico 04.

Gráfico 04 – Desempenho da Ação 2091.



Fonte: Adaptado do Relatório Anual de Atividades/2023 - GAF (0045167814).

Os recursos utilizados para a Ação, nos exercícios de 2021, 2022 e 2023, equivalem a 100% do total disponibilizado para ação. Verifica-se ainda que houve aumento de 34,73% das despesas no exercício de 2023, em relação ao exercício anterior.

A previsão e o gasto orçamentário par a ação são satisfatórios, como pode ser observado na avaliação descrita nos resultados obtidos do Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG) transcrito abaixo:

Os resultados obtidos foram adequados e suficientes durante todo o 3º Quadrimestre de 2023, de modo que as necessidades da Controladoria Geral do Estado com pagamentos de verbas indenizatórias, (auxílios transporte, saúde e alimentação), foram atendidas nos limites da disponibilidade orçamentária do exercício de 2023.

As despesas se traduzem no pagamento dos auxílios previstos pela legislação vigente aos servidores da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, conforme verbas consignadas nas leis que regem os servidores da CGE, principalmente na Lei que instituiu o Plano de Carreira, Cargo e Remuneração dos Servidores da CGE (Lei Complementar 758/2014 e Lei Complementar 1.143/2022, que altera e acresce dispositivos da Lei Complementar nº 758/2014) e Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais (LC 68/92).

Também foram pagas despesas com verbas indenizatórias em atendimento a outras legislações próprias de outros planos de cargos e carreiras de servidores que se encontram cedidos com ônus para a Controladoria Geral do Estado, a exemplo, o pagamento da verba de auxílio alimentação, que embora não previsto na lei 758/2014 (PCCR-CGE), a verba está consignada na folha de pagamento da CGE e é paga somente aos servidores cedidos com ônus que têm o direito previsto em seus planos de cargos e salários do órgão de origem.

A Ação 2234 é o meio que é utilizado para pagamentos de remuneração de pessoal, bem como os encargos sociais respectivos. O gráfico 05 apresenta o desempenho dos três últimos exercícios.

Gráfico 05 – Desempenho da Ação 2234.



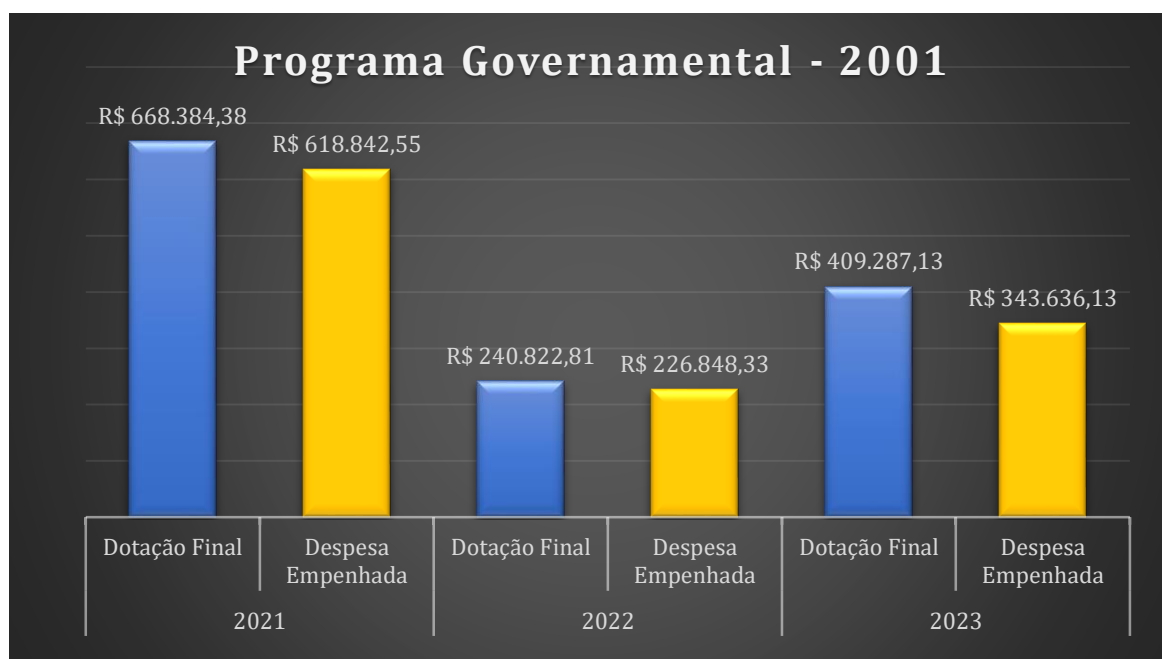
Fonte: Adaptado do Relatório Anual de Atividades/2023 - GAF (0045167814).

O exercício de 2021 possuía a dotação orçamentária de 6.637.250,07 (seis milhões, seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e sete centavos) e despesa cobriu a despesa em sua integralidade.

No exercício de 2022 a despesa realizada na Ação foi no importe de 99,93% da dotação prevista. Em 2023, houve um aumento de 35,20% da despesa empenhada, em relação ao período de 2022, de modo que realização da dotação prevista foi no importe de 99,72%.

Isto posto, o gráfico 06 apresenta a execução orçamentária do Programa Governamental 2001 – Gestão do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo. O Programa 2001 tem por objetivo ações voltadas às capacitações de pessoal, monitoramento e fiscalização (atividades de auditoria) e renovação do parque tecnológico.

Gráfico 06 – Execução do Programa Governamental 2001.



Fonte: Adaptado do Relatório Anual de Atividades/2023 - GAF (0045167814).

Em análise do gráfico 06, observa-se que, no exercício de 2021, o total gasto equivale à 92,59% em relação ao orçamento disponível, já em 2022 o total representa 94,20% do recurso disponível.

No exercício de 2023, pode-se observar que houve um aumento de 51,48% da despesa empenhada, em comparação com o período anterior, além disso do total empenhado realizou-se cerca de 84% do previsto.

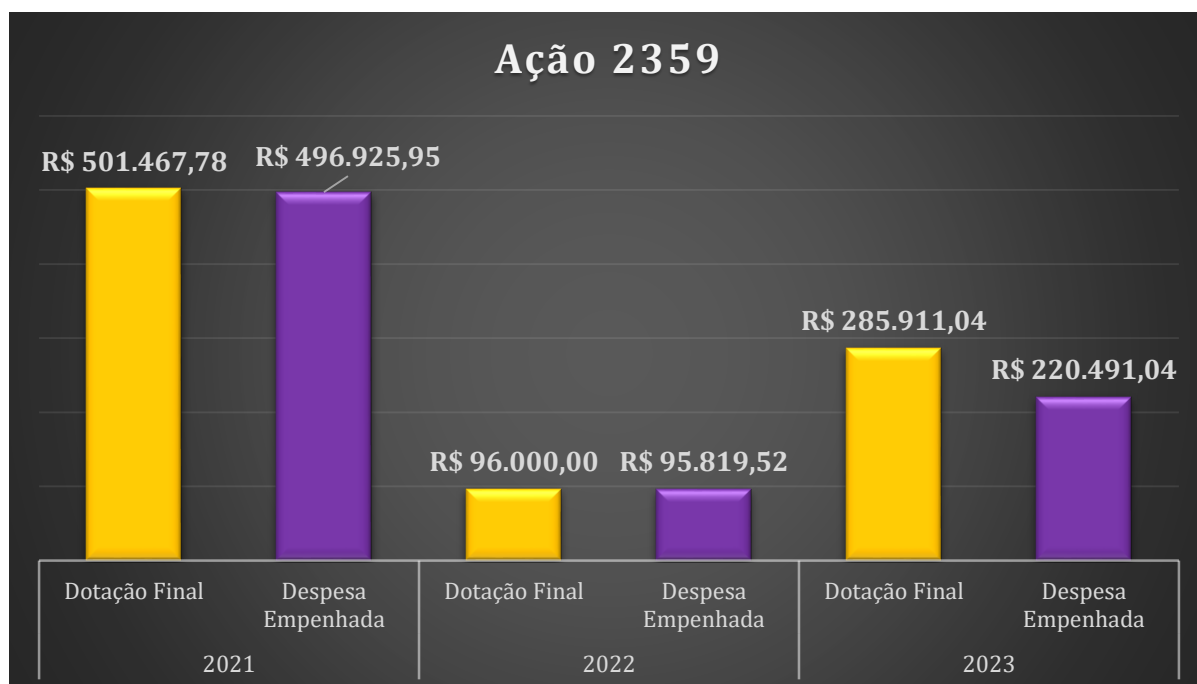
Em análise ampla, depreende-se que o programa 2001 previsto na Lei Orçamentária Anual, entregou resultados de grande relevância, onde foram desenvolvidas diversas ações de monitoramento e fiscalização nas áreas de saúde, educação e meio ambiente.

Pode-se destacar a capacitação dos servidores no exercício de 2023, que desenvolveram capacitações nas áreas de licitações, auditorias e prevenção de fraudes, análises contábeis, gestão de recursos humanos bem como as obrigações sociais (sistema E-social, sistema Governa, etc.) além de capacitações nas áreas voltadas à gestão patrimonial e de controle, tendo todas elas contribuído para o aperfeiçoamento eficiente do corpo técnico da unidade, de modo que, os resultados entregues pela CGE possuem a melhoria contínua bem como maior qualidade e eficiência.

O Programa 2001 possui 4 (quatro) ações para o seu efetivo desempenho, são elas: Ação 2096 – Formar, qualificar e capacitar recursos humanos; Ação 2359 – Desenvolver inovações tecnológicas; Ação 2361 – Promover a gestão de riscos organizacionais; e a Ação 1502 – Gestão participativa entre a comunidade escolar e a administração pública.

A Ação 2359 é realizada para proporcionar a modernização do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo Estadual através da aquisição de equipamentos de tecnologias necessários à atuação eficiente do Sistema de Controle, buscando acompanhar a evolução tecnológica para que não se tornem obsoletas e ultrapassadas as medidas preventivas e corretivas adotadas pela Controladoria Geral do Estado. O desempenho dessa ação está apresentado no gráfico 07.

Gráfico 07 – Desempenho da Ação 2359.



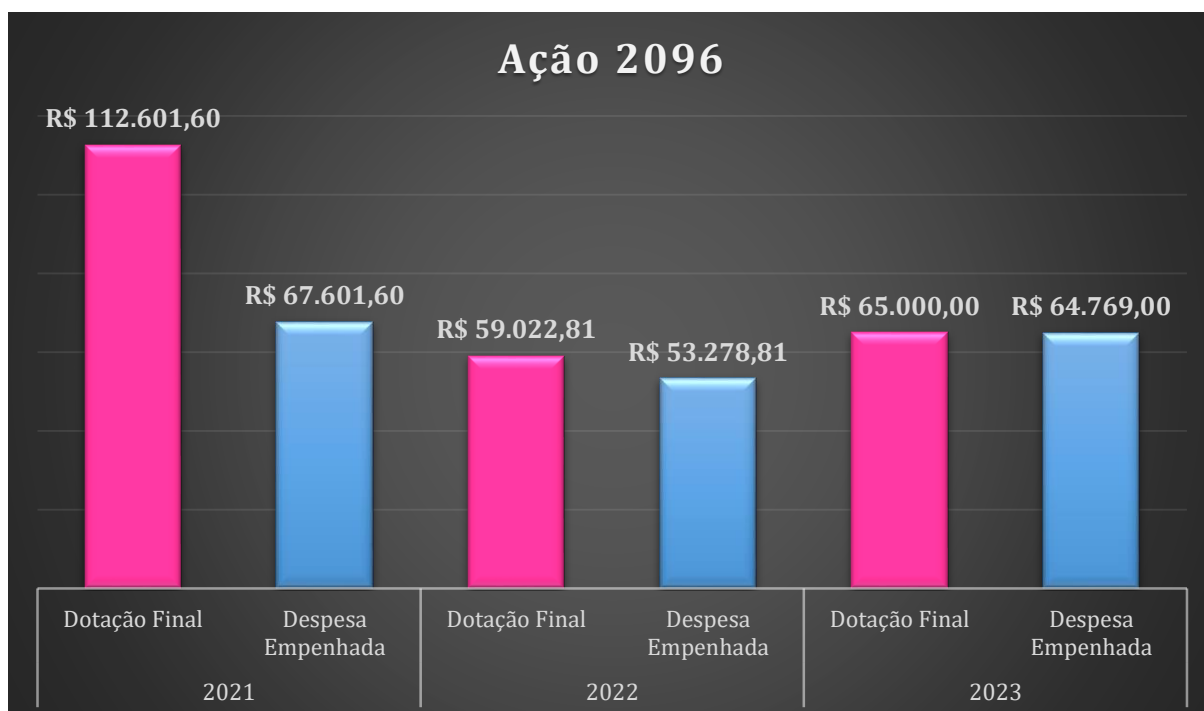
Fonte: Adaptado do Relatório Anual de Atividades/2023 - GAF (0045167814).

A Ação 2359 teve o desempenho de 99,09% de sua utilização prevista no exercício de 2021, já no exercício de 2022 o desempenho de recursos utilizados na Ação foi de 99,81% da previsão e, no exercício de 2023, o total utilizado na Ação foi de 77,12%. Frisa-se que no ano de 2023 houve um aumento de cerca de 130% em relação ao exercício de 2022, tendo em vista a modernização do parque tecnológico na CGE.

Ressaltamos que a Ação 1502 objetiva implantar ações que visam a prática cidadã na comunidade escolar através da Programa Estudante de Atitude. Nos exercícios de 2020 e 2021 não havia a referida ação no planejamento da unidade e em 2022 a execução da despesa não foi possível devido a restrições que não estavam sob o domínio da CGE/RO, pois dependia de resolutivas por parte do Órgão Concedente do Projeto (Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos), sendo assim, em dezembro de 2023 foi assinado pela Conveniente e Concedente o termo de encerramento do convênio.

A Ação 2096 tem por objetivo promover e incentivar o treinamento, formação, certificação e aperfeiçoamento dos servidores, estagiários, colaboradores e gestores, adotando medidas que assegurem atualizações dos conhecimentos em áreas e temas que apoiem, auxiliem e subsidiem tomadas de decisões no âmbito da Controladoria Geral do Estado. O desempenho dessa Ação está apresentado no gráfico 08.

Gráfico 08 – Desempenho da Ação 2096.



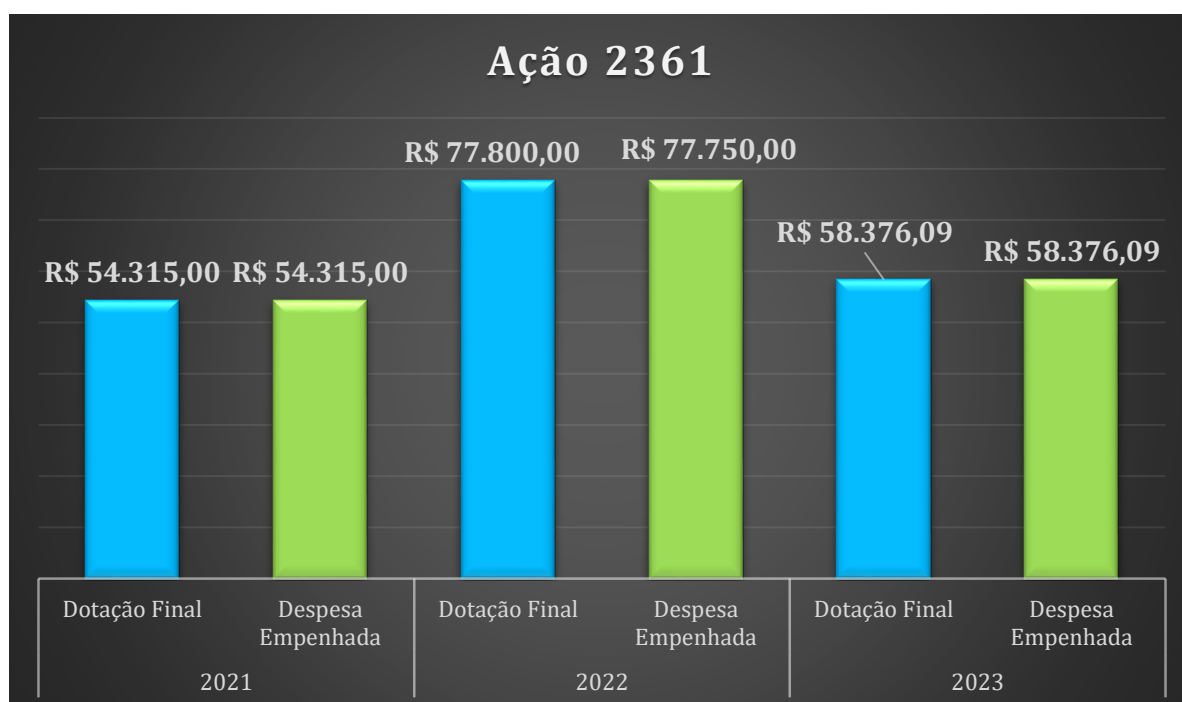
Fonte: Adaptado do Relatório Anual de Atividades/2023 - GAF (0045167814).

No exercício de 2021 o percentual de gastos na Ação foi de 60,04% e em 2022 houve um desempenho de gastos na ação de 90,27%. No exercício de 2023, houve o aumento da dotação orçamentária para o período em cerca de 21%, sendo que a realização da dotação foi de 99,64%.

A Controladoria Geral do Estado, Órgão Central do Sistema de Controle Interno, exerce, nos termos do art. 2º, V, do Decreto Estadual n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, a função de terceira linha de defesa, qual seja, a auditoria interna, atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações no âmbito do Poder Executivo Estadual.

A Ação 2361 tem por objetivo custear a realização de atividades de monitoramento e fiscalização que propiciem o cumprimento à missão institucional da Controladoria Geral do Estado. O desempenho a Ação nos 3 (três) últimos exercícios está apresentado no gráfico 09.

Gráfico 09 – Desempenho da Ação 2361.



Fonte: Adaptado do Relatório Anual de Atividades/2023 - GAF (0045167814).

A Ação 2361 no exercício de 2021 houve a total utilização da dotação orçamentária e em 2022 alcançou o total de 99,61%.

No exercício de 2023, a dotação orçamentária para a ação foi reduzida cerca de 24%, em comparação ao exercício de 2022, no entanto a ação manteve a média de realização da previsão em 100%.

Por fim, a execução dos programas finalísticos durante 2023, proporcionaram ganhos de eficiência nas ações de fiscalização e monitoramento, onde elevou-se a qualidade dos mecanismos de controle e transparência social referente aos diversos atos de governo, bem como dos gastos públicos.

5. Resultados Alcançados

Nesse tópico trataremos de uma análise qualitativa, que corresponde a uma avaliação que se concentra nos aspectos não quantificáveis do desempenho e da eficácia das atividades realizadas pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

Primeiramente, na análise, serão utilizadas informações constantes nos relatórios de atividades setoriais da CGE/RO, disponíveis no processo sei n. 0007.001959/2023-05, como o objetivo de coletar dados ricos e detalhados que ajudem a compreender melhor os processos internos e a eficiência dos serviços prestados.

Em continuidade, pode-se observar que o Decreto Estadual n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, dispõe, em seu art. 2º, II, que o sistema de controle interno é um conjunto de órgãos, funções e atividades, no âmbito do Poder Executivo, articulado por um órgão central e orientado para o desempenho do controle interno, assim como para o cumprimento das finalidades estabelecidas em lei, tendo como referência o modelo de Três Linhas de Defesa.

A Controladoria Geral do Estado, Órgão Central do Sistema de Controle Interno, exerce, nos termos do art. 2º, V, do Decreto Estadual n. 23.277/2018, a função de terceira linha de defesa, qual seja, a auditoria interna, atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Os resultados advindos dessa atuação institucional somados às demais linhas de defesa corroboram para a execução das funções finalísticas constitucionais.

Dessa forma, os resultados alcançados por esta CGE serão apresentados de forma a externalizar o desempenho institucional no que tange ao aspecto colaborativo intergovernamental, ou seja, atuações nas macrofunções de Transparência, Integridade, *Accountability* e Auditoria interna que auxiliam no bom desempenho das atividades de *compliance* das demais instituições governamentais do Estado.

Pois bem, a atuação na macrofunção de Transparência, Integridade e *Accountability*, a Controladoria-Geral do Estado atua no cumprimento do Decreto nº 23.905, de 15 de maio de 2019, que institui a Política de Capacitação e Permanência dos Servidores Públicos ocupantes de cargos ou funções de chefias administrativas, financeiras ou equivalentes, além de outras providências.

Esta ação possui foco na melhoria do serviço público e melhor execução orçamentária. De acordo com o decreto, servidores nomeados aos cargos de direção e/ou chefia previstos no caput do artigo 1º, deste Decreto têm o prazo de até 90 (noventa) dias após a posse e mediante a disponibilização de cursos para efetuarem a capacitação promovida na forma presencial ou a distância.

As capacitações são implementadas por meio da Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DEDP, subordinada à SEGEF; cujo conteúdo programático tem contribuição da Controladoria-Geral, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, da Contabilidade-Geral do Estado - COGES e da Secretaria de Finanças – SEFIN.

A Política de Capacitação e Permanência tem uma grande relevância para a melhoria do princípio de Integridade e valores éticos, uma vez que traz em seu Projeto Pedagógico uma matriz de referência subdividida em quatro módulos, os quais definem competências e habilidades com base na Taxonomia de Bloom e na abordagem significativa da educação.

Um dos módulos traz a temática sobre o "Sistema de Controle Interno do Executivo Estadual e Gestão e fiscalização de Contratos", em que uma das competências pretendidas é "Compreender o modelo COSO de Avaliação de Controles Internos", em que há a abordagem do princípio de integridade e valores éticos, tomando como exemplo base o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia e Decreto nº 25.828, de 11 de fevereiro de 2021 que altera e acrescenta dispositivos do Decreto nº 20.786.

Além de ser responsável pelo monitoramento da Política de Capacitação e Permanência, de acordo com o art. 7º do Decreto nº 23.905, de 15 de maio de 2019, a CGE é mister na promoção de capacitações destinadas a servidores públicos de todos os níveis hierárquicos pertencentes ao Sistema de Controle Interno, considerando que a qualificação de servidores é essencial para mitigar falhas processuais e ineficiência das atividades de controle, atuando assim, de forma preventiva de modo a evitar incongruências nos atos e fatos administrativos do setor público estadual.

Nessa perspectiva, considerando a importância do estreitamento das relações entre o Órgão Central do Sistema de Controle do Poder Executivo e as Setoriais dos Controles Internos junto às Unidades dos demais órgãos, a fim de que se possibilite melhor consonância das atuações, trocas de informações e experiências, buscando sempre atingir a máxima da Gestão Pública, foram promovidos dois Encontros de Controles Internos do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Estes encontros tiveram como objetivo reunir profissionais de Controle Interno, visando promover a troca de conhecimentos, experiências e melhores práticas relacionadas à fiscalização e monitoramento dos processos internos do Poder Executivo de Rondônia, buscando a excelência na gestão pública.

O 1º Encontro de Controles Internos do Poder Executivo do Estado de Rondônia contou com três painéis técnicos. O primeiro, apresentado pelo Secretário de Estado de Finanças, abordando o "Processo de Seleção de Talentos" para garantir profissionais capacitados e comprometidos com a eficiência e transparência na gestão de recursos públicos.

A Controladora Interna da JUCER ministrou a segunda palestra sobre a "Elaboração do Plano de Integridade", compartilhando informações sobre desenvolver e implementar um plano eficaz. O Controlador Interno da SEAS ministrou a terceira palestra sobre "Gestão de Riscos", crucial para identificar, avaliar e mitigar ameaças à capacidade do Governo de fornecer serviços de qualidade à população. O evento reuniu profissionais, gestores públicos e especialistas em Controle Interno.

Consoante com o tema abordado no encontro supracitado a Controladoria-Geral do Estado promoveu no dia 06/12/2024 a **Reunião de Alinhamento para encerramento do exercício de 2023 e projeção para o exercício de 2024** no âmbito dos Controles Internos do Poder Executivo do Estado de Rondônia, promovendo o debate de assuntos pertinentes ao exercício que se encerrava e projetando o ano de 2024 no âmbito dos Controles Internos e suas atribuições

Controladoria-Geral promove 1º Encontro de Controles Internos do Poder Executivo

28 de setembro de 2023 | Governo do Estado de Rondônia



Foram discutidos temas fundamentais para o aprimoramento do serviço público

eficiência e transparência na gestão de recursos públicos.

A Controladoria-Geral do Estado de Rondônia promoveu o 1º Encontro de Controles Internos do Poder Executivo, na terça-feira (26). O evento, realizado no auditório do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – Idep, reuniu profissionais, gestores públicos e especialistas na área de controle interno, com o objetivo de discutir temas fundamentais para o aprimoramento do serviço público.

O encontro contou com três painéis técnicos. O primeiro, apresentado pelo secretário de Estado de Finanças Luís Fernando, abordou o "Processo de Seleção de Talentos" para garantir que o serviço público conte com profissionais capacitados e comprometidos com a

Noutro giro, no que se refere ao instrumento de planejamento em nível de entidade, a CGE está vinculada ao Plano Estratégico de Rondônia - Um Novo Norte. Novos Caminhos, inserida no Eixo Estratégia e Gestão, publicado em 2019, atuando como responsável pela 4ª Batalha "Ser referência nacional no enfrentamento à corrupção" composta pelos resultados-chave:

- I) Implementar Plano de Integridade em órgãos/secretarias do Estado;
- II) ser referência em transparência a nível nacional, e
- III) executar 100% das ações previstas no pacote de medidas anticorrupção de Rondônia.

Em relação ao item I, no ramo da integridade, a Controladoria adotou como bandeira institucional a implementação dos Planos de Integridade - PROINs - pelas instituições pertencentes ao Poder Executivo do Estado, com a finalidade de realizar procedimentos internos de prevenção, detecção e combate às práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e quaisquer outros desvios éticos de conduta, por meio do estabelecimento e classificação de riscos internos das unidades, bem como ações sugeridas para coibi-los.

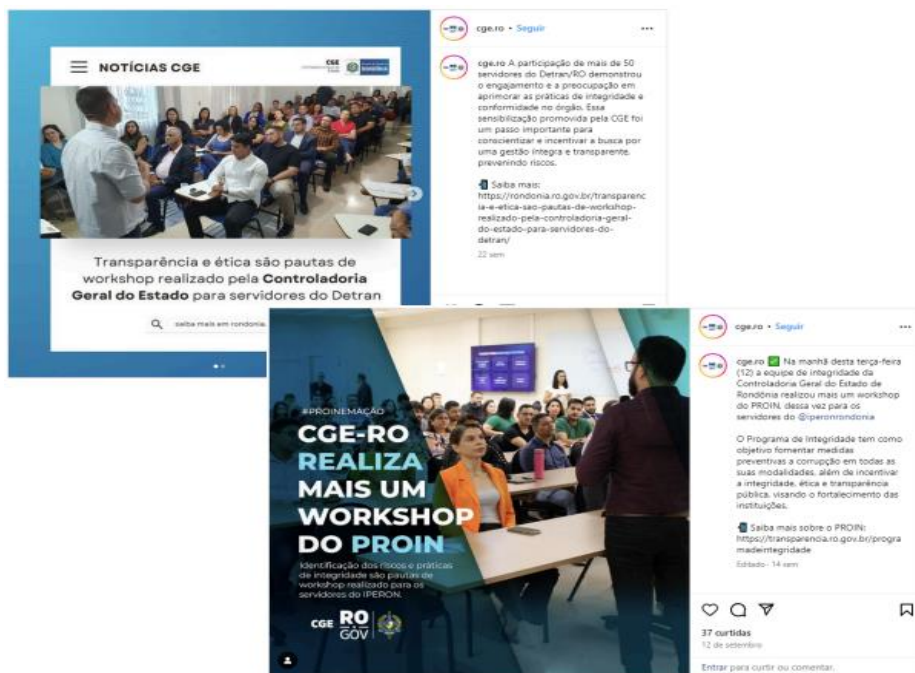
Nesse contexto, o Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021, estabelece a obrigatoriedade de adotar o Programa Rondoniense de Integridade - PROIN em todas as Unidades Gestoras do Estado. A CGE, por meio da Diretoria de Integridade (DI), tem dedicado esforços significativos para garantir que todas as UGs estejam cientes do PROIN e compreendam a importância da adesão.

Com o fito de facilitar e/ou promover a difusão do tema Integridade nas unidades gestoras, foram promovidas palestras de sensibilização sobre integridade pública, criando um nível inicial de conhecimento sobre programas de integridade e conscientizando sobre a importância do comprometimento da alta gestão, sendo esta fundamental no apoio à construção de uma nova cultura voltada para a integridade pública e o combate à corrupção.



Figura 1: Colagem com três matérias¹ comunicando adesão da Unidade Gestora ao PROIN e palestra de sensibilização.

Fonte: Relatório de Atividades 2023 – Diretoria de Integridade (0045352413)



Fonte: Relatório de Atividades 2023 – Diretoria de Integridade (0045352413)

Figura 2: Colagem com dois posts² publicados no Instagram institucional da CGE, comunicando realização de workshops nas Unidades Gestoras.

Em paralelo a isso, no de 2023, a Controladoria alcançou um marco significativo ao incentivar a adesão de 13 novas Unidades Gestoras para implementação do Programa Rondoniense de Integridade.

Assim, esse avanço notável levou o Estado de Rondônia a atingir, em uma visão geral, 69,6% de adesão do seu público-alvo no que diz respeito à integridade.

Ressalta-se que o panorama detalhado dos passos executados pelas unidades pode ser verificado no Relatório de Atividades 2023 – Diretoria de Integridade (0045352413).

A implementação do Programa Rondoniense de Integridade e suas consequentes adesões, junto a iniciativas de transparência e combate à corrupção, podem ter um impacto significativo nas Unidades Gestoras e no Estado. Isso geralmente inclui o fortalecimento da cultura de integridade, promovendo a ética e a sensibilização dos servidores públicos. Além disso, tais medidas contribuem para a prevenção e detecção de atos de corrupção, aumentando a transparência das ações governamentais e melhorando a gestão de recursos públicos. Essa abordagem também tende a melhorar a reputação das instituições públicas, ganhando a confiança do público e atraindo talentos. O cumprimento das obrigações legais relacionadas à integridade é fundamental, e a manutenção dessas práticas ao longo do tempo é essencial para colher seus benefícios continuamente.

Percentual de adesão ao PROIN

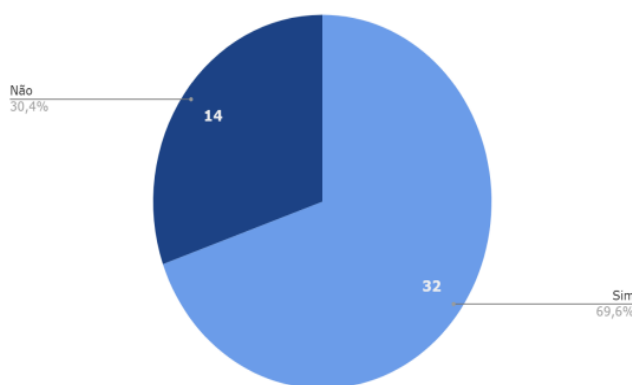


Gráfico 1: Percentual geral de UGs que aderiram ao PROIN.

Quanto ao item II, “Ser referência em transparência a nível nacional”, a CGE/RO, por meio da Diretoria de Transparência e Governo Aberto – DTGA, desempenha o importante papel de promover a transparência no âmbito estadual, aumentar a disponibilidade e a confiabilidade das informações governamentais e fortalecer o controle social.

A Controladoria tem como atribuição realizar a gestão do Portal da Transparência, conforme o art. 5 e 6 do Decreto n. 17.145, de 01 de outubro de 2012. Dessa maneira, passou a incorporar práticas e metodologias de inovação com o objetivo de garantir que as soluções digitais sejam centradas no cidadão, integradas, seguras, inteligentes, abertas e eficientes, focadas na melhor discussão dos problemas de negócio na jornada e experiência do usuário.

A crescente execução das atividades na gestão da transparência, inclusive a promoção de treinamentos e workshops, apontam para a continuidade do desenvolvimento do trabalho e o estímulo ao constante aprimoramento da transparência pública e o fortalecimento da sua relação com as unidades e instâncias de controle externo.

Diante disso, foram tomadas providências para avaliação e melhorias no Portal da Transparência.

Com isso, as ações executadas foram fundamentais para a evolução do indicador estipulado pelo o Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP, onde, em 2023, o Estado de Rondônia alcançou o patamar de 99,29% de índice de transparência, conquistando o selo Diamante de Transparência.



A Controladoria Geral do Estado de Rondônia tem como atribuição realizar a gestão do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - e-SIC, conforme o Decreto Estadual nº 23.277/2018. Esse sistema permite que os cidadãos solicitem informações ao Poder Executivo



Estadual, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação.

Para garantir a efetividade desse processo, a Comissão de Gestão de Documentos - CGD (CGE-CGD) junto às Unidades Gestoras acompanha todas as demandas e prazos de atendimento estipulados pela LAI, além de analisar a qualidade das informações prestadas, com critérios como urbanidade, qualidade redacional, informações corretas e coerentes, junto às Comissões de Gestão de Documentos Setoriais.

Decorrente desse trabalho pode-se observar que o tempo médio de resposta das demandas solicitadas é de cerca de 11 dias e o índice de atendimento das demandas é de cerca de 97%.

Imagem 03: demandas e prazos atendidos pela CGE/RO



Fonte: Relatório de Atividades 2023 - DTGA (0046417851)

Com efeito, o Estado de Rondônia, através de ações capitaneadas pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia, cumpre com seu compromisso de posicionar-se como referência nacional em Transparência Pública.

A Controladoria Geral do Estado, passou a desenvolver as atividades de Controle Social a partir da nova estrutura de governo, através da LEI COMPLEMENTAR N° 1.180, de 14 de março de 2023.

O Controle Social é a participação da sociedade na administração pública, com objetivo de acompanhar e fiscalizar as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.

Em 2023, foram desenvolvidas as seguintes atividades na Coordenação de Controle Social:

- responsável pela agenda de reuniões do Projeto Estudante de Atitude entre Controladoria Geral do Estado, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Secretária de Estado de Educação e Coordenação de Educação Básica, para alinhamento de cronograma de execução e membro da Comissão de execução;
- responsável pela agenda de alinhamento de atividades da 2ª etapa do Projeto MP Itinerante, entre Controladoria Geral do Estado, Secretária de Estado da Educação, através das Coordenação de Gestão dos Conselhos Estaduais e Coordenação de Gestão Escolar e membro de execução;
- finalizando o levantamento nas Unidades do Poder Executivo dos Programas e Projetos direcionados à população em geral;
- Reunião com Sra. Mariana Carvalho, Gerente da Casa dos Conselhos Estadual, para atualização dos Conselhos e órgãos Colegiados;
- finalizado o levantamento de JETON no IPERON e ÓRGÃOS COLEGIADOS.

No que se refere ao resultado chave III, “executar 100% das ações previstas no pacote de medidas anticorrupção de Rondônia”, salienta-se que no ano de 2019 o Governo do Estado de Rondônia, por meio da Controladoria-Geral do Estado, lançou o Pacote Anticorrupção, com o objetivo de prevenir, combater e impor medidas de controle para monitorar os dados das ações públicas.

A CGE/RO, em função do Parecer nº 129/2023/PGE-CASACIVIL (0038773626) e da Mensagem n. 65, de 19 de junho de 2023 (0039120141), solicitou a exclusão da iniciativa de criação de um Fundo de Combate à corrupção no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Em paralelo a isso, a Diretoria de Responsabilização de Pessoas Jurídicas (DRPJ), diante das competências da CGE como Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Estado e visando a tutela da legalidade e da moralidade administrativa, do patrimônio público, no que se inclui a instituição de mecanismos **visando a prevenção e o combate à corrupção**, atuou com a promoção de atos normativos em pontos específicos e relevantes inerentes à atuação do sistema de controle interno seja na redação, coordenação ou elaboração de estudos técnicos.

O teor das propostas legislativas evidencia os benefícios pretendidos, porquanto visam assegurar os princípios constitucionais em todo o Poder Executivo estadual e, indiretamente, assegurar a legítima e eficiente atuação administrativa. É com semelhante intuito que se fundamenta a instituição do regimento interno da CGE/RO e do aperfeiçoamento do sistema de controle interno.

É digno de comentários apartados, entretanto, a proposta para estabelecimento do índice de percepção da corrupção, o qual traduz um esforço democrático para aprimorar o controle social sobre a máquina pública.

Assim, todas as propostas se alinham à 4ª Batalha, “Ser referência nacional no enfrentamento à corrupção”, preconizado no Planejamento Estratégico 2019-2023 do Estado de Rondônia.

Imagem 04: Status de ações da Diretoria de Responsabilização de Pessoas Jurídicas



Fonte: adaptado do Relatório de Atividades 2023 - DRPJ (0046055352).

Nessa seara, cabe mencionar a celebração de acordos de cooperação técnica, bem como a atividades específicas que envolvam atuação integrada, notadamente mediante intercâmbio de informações atinentes ao combate à corrupção.

ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADOS				
Processo SEI	Acordo	Partícipes	Início	Fim
0007.000662/2023-14	ACCOOPTEC Nº 007/CGE-RO/PGE/2023 (0041091485)	CGE/RO e MP/RO	29/08/2023	após 48 meses
0007.001139/2023-13	ACCOOP n. 011/CGE/PGE/2023 (ID 0044830884)	CGE/RO e TCE/RO	19/02/2024	após 60 meses

DEMANDAS ATINENTES AOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO					
Processo SEI	Temática	Acordo	Órgãos	Início	Fim
0007.001233/2023-64	2ª etapa do MP Itinerante	Item 3. do Plano de Trabalho 0041527947	CGE/RO e MP/RO	25/09/2023	30/09/2023
0007.000462/2023-61	Encaminhamento de informações ao MP/RO no âmbito da Lei n. 12.846/13	Acordo de Cooperação n. 7/2019	CGE/RO e MP/RO	17/05/2023	17/05/2023
0007.000603/2023-46	Compartilhamento de informações à CGE/RO	Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2019 (0032838497)	CGE/RO e PC/RO	26/05/2023	26/05/2023

Não se olvida ainda a participação enquanto representante do Estado de Rondônia na Câmara Técnica n. 01, da Lei Anticorrupção, do Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI) em junho (0039452655), setembro (0042158316) de 2023, ocasiões nas quais a CGE/RO desenvolveu relevante participação na redação das propostas de enunciados.

As ações desenvolvidas, alinham-se à decisão estratégica estabelecida no Plano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018 a 2023, "Parcerias como estratégia de desenvolvimento: Aprimorar a qualidade do controle do serviço público e modernizar a gestão da infraestrutura por meio de parcerias estratégicas para o Sistema de Controle Interno do Estado.

Ademais, é digno de nota que o 5º Pilar do Plano de Diretrizes de Combate à Corrupção, aprovado na Ação 1/2018 ENCCLA, exige ações integradas entre os órgãos dos diversos poderes e esferas federativas, nos limites de suas competências legalmente estabelecidas, através de apoio mútuo, intercâmbio de experiências e informações com a finalidade de atuar na prevenção, na persecução a ilícitos e na recuperação de valores no contexto de contratações públicas.

Desse modo, o status do monitoramento dos resultados chave e iniciativas sob responsabilidade da Controladoria Geral do Estado de Rondônia é de concluído.

Imagem 05: Status de ações da CGE/RO no Plano Estratégico de Rondônia - Um Novo Norte. Novos Caminhos



Fonte: adaptado do Relatório de Atividades 2023 - DIREX (0046025750).

Em continuidade, na atuação na macrofunção de Auditoria Interna, a Controladoria, por meio da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna (DFAI) e a Diretoria de Análise Certificação de Contas (DACC), realizam as atividades de auditoria, inspeção, monitoramento e controle e certificação de contas do governo e de tomada de contas.

Nesse sentido, a Diretoria de Consultoria e Gestão de Risco (DCGR) exerce atividades de consultoria e coordenação de gerenciamento de riscos, de modo que sejam analisados e avaliados o desempenho dos controles internos da gestão.

O Relatório de Atividades 2023 da DFAI (0046658141) apresenta que, no exercício de 2023, foram realizadas 4 (quatro) auditorias, sendo que 3 (três) foram concluídas e 1 (uma) está em andamento.

No que concerne às auditorias concluídas, foram emitidas recomendações para as unidades auditadas, que prontamente realizaram planos de ação que visam a melhoria dos processos administrativos e dos controles exercidos.

Tabela 8 - Status das auditorias de 2023

Título da auditoria	Processo	Status
Avaliação da conformidade da concessão de incentivos fiscais.	0007.441122/2020-44	Concluído
Avaliação do Departamento de Urologia do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro.	0007.068480/2022-60	Concluído
Avaliação dos registros administrativos e contábeis das vendas de calcário do CMR	0007.068076/2022-96	Concluído
Avaliação das contratações de TI da SESDEC	0007.001600/2023-20	Em andamento

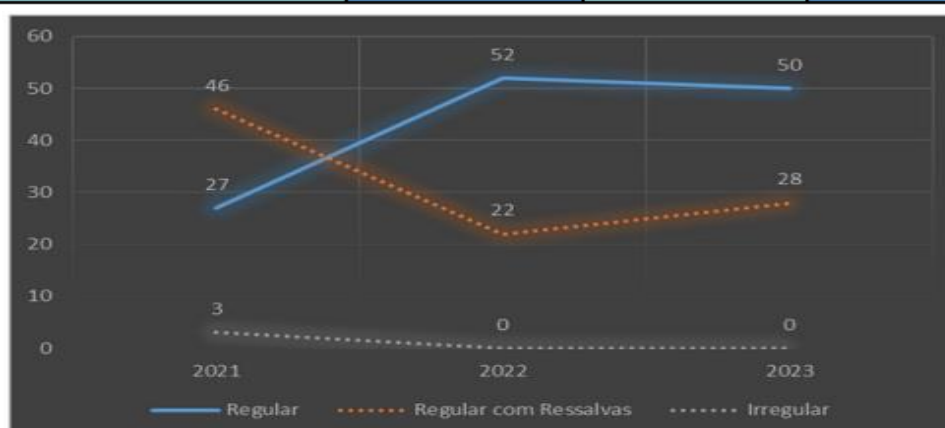
Fonte: Relatório 0046142246

Nesse contexto, a Controladoria Geral, por meio da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna e a Diretoria de Análise e Certificação de Contas, realizam as atividades de emissão de relatório e certificado de auditoria sobre as prestações de contas das unidades gestoras do Estado.

Em relação à prestação de contas realizada em 2023, a Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI emitiu o relatório sobre a prestação de contas dos gestores e após realizado o Certificado pela DACC. Além disso, foi elaborada a Instrução Normativa n.º 3/2022/CGE/GACC-GFA, que estabeleceu os procedimentos de apresentação e os critérios de análise e certificação da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Nesse contexto, o quadro abaixo demonstra o comparativo de certificados emitidos ao longo dos últimos três anos, bem como o gráfico na sequência:

Tabela 01 - Comparativo de certificados emitidos

Grau/Ano	2021	2022	2023
Regular	27	52	50
Regular com Ressalvas	46	22	28
Irregular	3	0	0
Total	76	74	78



Fonte: Relatório de Atividades 2023 - DACC (0046797381)

É perceptível um aumento na emissão de certificados no grau regular em relação à prestação de contas anual dos gestores. Essa tendência sugere um comprometimento da gestão com a transparência, responsabilidade e confiabilidade nas operações da organização, elementos essenciais para sua integridade e reputação.

Diante do cenário legal, nota-se que a CGE-RO exerce um papel fundamental na recepção e análise das contas (para fins de elaboração do Relatório de Auditoria) e emissão de certificado de auditoria. Desse modo, para melhor elucidação do processo de Prestação de Contas, a CGE elaborou importantes instrumentos normativos que devem ser observados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, atualizados em 2023, que versam sobre procedimentos da Prestação de Contas Anual e ainda de modelos de Relatório de Controle Interno, como a Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, Portaria n.º 317 de 13 de dezembro de 2023, Portaria n.º 319 de 14 de dezembro de 2023 e a Portaria n.º 75 de 13 de março de 2023.

Vale destacar que para a elaboração dos Relatórios de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo Estadual, a CGE dispõe do Sistema para Elaboração de Relatório de Controle Interno (SERCI), o qual está também foi atualizada em 2023, conforme a Portaria n.º 19 de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 8, de 12 de janeiro de 2023.

A melhoria no processo de prestação de contas das unidades gestoras é notável, especialmente após a publicação e atualizações das normas mencionadas. Essas mudanças não apenas aprimoraram a qualidade das informações fornecidas, mas também otimizaram o fluxo de trabalho, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos para todas as etapas e a entrega dos relatórios ao Tribunal de Contas do Estado - TCE.

É relevante destacar que os modelos de Relatórios Anuais foram inicialmente introduzidos em 2019 através da Portaria n. 36/2019/CGE-COORD, visando fornecer um guia para as unidades do Poder Executivo do Estado de Rondônia na elaboração de seus relatórios de prestação de contas anuais. Desde então, esses modelos têm sido revisados anualmente para aprimorar as informações apresentadas pelos setores de Controle Interno.

A fim de alinhar a Auditoria Interna com as normas internacionais, bem como para aperfeiçoar os trabalhos e os resultados obtidos, a CGE-RO aderiu ao Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) para o Setor Público.

O modelo é um framework internacionalmente reconhecido que identifica os fundamentos necessários para uma auditoria interna efetiva, de modo a atender às necessidades da administração da organização e às expectativas profissionais da função.



Assim, foi designada a equipe para que realizou autoavaliação quanto ao Nível 2 do IA-CM e elaborou relatório com os resultados dessa ação. Como produto dessa atividade, foi elaborado plano de ação contendo as metas para o atingimento do nível 2 do IA-CM.

Além disso, a CGE participou do Projeto de Auto Avaliação do IA-CM com Validação Externa no âmbito dos órgãos do Conaci, lançado por meio do Ofício n.º 021/2023/PRES/CONACI e da Portaria n.º 004/2023, cujo objetivo foi estimular os órgãos integrantes do Conselho a utilizarem o IA-CM para o Setor Público, realizando uma autoavaliação do Nível 2 do IA-CM dentro da atividade de auditoria interna do seu órgão e também participando de uma validação externa de outro órgão integrante do Conaci.

A Controladoria-Geral do Estado de Rondônia, após minuciosa análise de critérios, foi selecionada entre as melhores Controladorias do Brasil, para utilizar o sistema de auditoria interna da Controladoria Geral da União (CGU), o e-Aud.

O e-Aud congrega, em uma única plataforma eletrônica, os processos de planejamento, execução, comunicação de resultados, monitoramento de recomendações e registro de benefícios

decorrentes dos serviços de avaliação, consultoria e apuração realizados no contexto da atividade de auditoria interna governamental.

Além disso, é possível aos auditores compartilhar informações e documentos com as unidades auditadas do Poder Executivo, facilitando a comunicação e, consequentemente, tornando-as mais eficientes e eficazes. No âmbito federal o e-Aud auxiliou a CGU a melhorar a qualidade de suas auditorias, além de reduzir custos e aumentar a eficiência de seus processos. Como benefícios da utilização do sistema.

Estrategicamente, esse sistema mostra-se como uma ferramenta essencial para o aprimoramento das atividades de auditoria interna que são desenvolvidas pela CGE-RO, e o consequente atingimento do Nível 2 do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), haja vista a padronização disponibilizada pelo e-Aud e exigida pelo Modelo. A consequência de ser Nível 2 no IA-CM é a melhoria da organização (Poder Executivo), por meio do maior nível de maturidade do Órgão Central de Controle Interna (auditoria interna/terceira linha de defesa do sistema de controle) que dispõe de maior estruturação, desenvolvendo melhor seus Planos de Auditoria e promovendo uma gestão de riscos mais refinada.

Vale lembrar, que a cessão do e-AUD à CGE-RO será sem custos para o Poder Executivo. Ademais, com essa tecnologia, o Poder Executivo, por meio da CGE-RO, fortalecer os instrumentos de governança, ampliar a transparência na gestão pública e combater a corrupção, além de modernizar a administração pública e promover uma gestão mais eficiente e transparente. Esta iniciativa demonstra o compromisso e a responsabilidade, com a adoção de soluções tecnológicas inovadoras que possam contribuir para o desenvolvimento do Estado e à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

A Diretoria de Consultoria e Gestão de Risco- DCGR/CGE iniciou em 2023 as consultorias para que as unidades realizassem a Autoavaliação de Maturidade dos Controles Internos. Cumpre informar que a avaliação de maturidade dos Controles Internos e da implantação do sistema COSO nas unidades teve início em 2023 e continuidade no ano de 2024, sendo que o produto esperado será uma matriz para visualizar as unidades com maiores necessidades de aprimoramento nos Controles Internos.

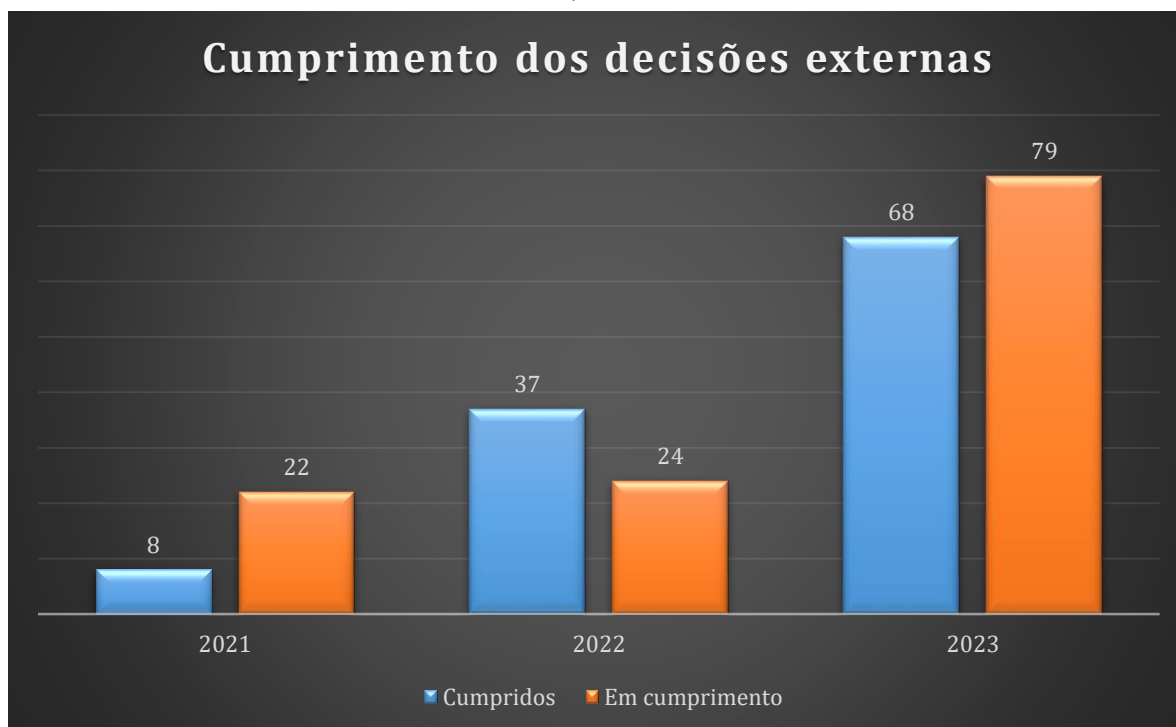
Nesse interim, será construído um mapa de avaliação da maturidade dos controles e, a partir disso, será utilizado como fonte para elaboração dos planos de ação para fortificação dos controles mais deficitários apontados. Impende ressaltar, essa atividade objetiva a construção de um sistema de controle interno forte e integrado em todo o Poder Executivo.

Além disso, a DCGR atua recorrentemente na capacitação direcionada à gestão de riscos com maior relevância no cenário atual do estado, tal como em contratações, reequilíbrio econômico-financeiro nos contratos administrativos, assim como nos programas e ações do Plano Estratégico do Estado.

6. Apoio ao Controle Externo

O apoio ao controle externo é uma das finalidades da Controladoria Geral do Estado de Rondônia. Nesse sentido, as atividades relacionadas a essa finalidade serão comparadas de maneira apartada. O gráfico 05 apresenta o comparativo da atividade de Monitoramento das Decisões de órgãos de controle externos nos exercícios de 2021, 2022 e 2023.

Gráfico 10 – Cumprimento das decisões.



Fonte: Relatórios de Controle Interno CGE de 2021 a 2023.

Verifica-se que no exercício de 2021 registraram-se 30 (trinta) decisões de controle externos, em 2022 houve um aumento para 61 (sessenta e uma) demandas de controle externo, e em 2023, um salto equivalente a cerca de 140%, chegando ao total de 147 demandas originárias de controle externo.

As medidas adotadas por esta CGE sintetizam-se nas intermediações entre unidades corroborando e alertando quanto ao cumprimento de prazos, enviando expedientes que enfatizam a respeito de prazos e obrigações legais. Da mesma maneira, realizaram-se levantamentos informativos e consultivos aos demais órgãos de controle, através de relatórios gerenciais de fiscalização e monitoramento.

Nota-se, por fim, que o atendimento das determinações e recomendações exaradas por outros órgãos de controle resultou em uma melhor comunicação intragovernamental, dessa forma esta Controladoria pôde desempenhar o seu papel institucional como 3ª linha de defesa aos demais órgãos do estado de Rondônia, assim como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

7. Considerações Finais

Ao término deste relatório, é possível afirmar que as ações da Controladoria Geral do Estado de Rondônia refletiram um compromisso contínuo com a transparência, a eficiência, a responsabilidade fiscal e a cooperação interinstitucional. Os esforços para aprimorar os processos internos e a gestão de recursos demonstram uma busca constante pela excelência na administração pública.

Os resultados alcançados, apresentados ao longo deste relatório, são frutos de uma gestão que valoriza o planejamento estratégico e a participação cidadã. As auditorias realizadas e as recomendações implementadas contribuíram significativamente para a otimização dos serviços públicos e para o fortalecimento das instituições.

É importante salientar que, apesar dos avanços, ainda existem desafios a serem superados. A Controladoria Geral do Estado de Rondônia permanece vigilante e atuante, buscando incessantemente a melhoria dos mecanismos de controle e a efetiva aplicação das políticas públicas.

Reitera-se o compromisso com a ética, a legalidade e a equidade, pilares que sustentam a atuação desta Controladoria. A colaboração entre os diversos setores da sociedade e a constante atualização dos métodos de trabalho são essenciais para que se continue a caminhar na direção de um estado cada vez mais próspero e justo para todos.

É o relatório,

Porto Velho, 20 de março de 2024.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado de Rondônia

Siga-nos nas redes sociais:



Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE/RO
Palácio Rio Madeira – Av. Farquar, 2986
4º andar – Lado B, do Edifício Rio Jamari – Curvo III
Bairro Pedrinhas - CEP 76.801-470 – Porto Velho, RO

Corpo Técnico

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral

EMILIANO DE SOUSA MARINHO FILHO

Controlador Geral Adjunto

ROSEVAL SERRADO LEITE

Diretor Executivo

ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO

Diretor Administrativo e Financeiro

DIEGO MUZUCO BAYLÃO

Diretor de Consultoria e Gestão de Riscos

ELIO FERNANDO ATENCIA VEIGA

Diretoria de Responsabilização de Pessoas Jurídicas

FAGNA DA SILVA PAIVA

Diretora de Análise e Certificação de Contas

JARDYANE PALHANO SNTOS LEMOS

Diretora de Fiscalização e Auditoria Interna

LARISSA ANANDA PAIVA MACIEL

Diretora de Transparência e Governo Aberto

LUIZ AFONSO FLORIANI

Diretor de Integridade

ANTÔNIO CARLOS EGUIGENES DE OLIVEIRA

Assessor de Controle Interno

ANDRÉ LUIZ ALMEIDA FERNANDES

Assessor

Elaboração e Edição